

FAQ

Apoio à Atividade Cultural e aos Agentes Culturais do Alentejo (Apoio)

1. Que tipos de apoio estão previstos neste âmbito?

Estão previstas as seguintes áreas/tipologias de apoio:

- a) Formação;
- b) Aquisição de equipamentos;
- c) Criação/Produção;
- d) Difusão: itinerância de exposições, digressão de espetáculos, realização/produção de encontros, festivais, seminários, colóquios e afins;
- e) Edição (relacionada com o Alentejo): estudos, obras literárias inéditas ou reedições, e outras publicações de interesse pedagógico-cultural nos seguintes suportes: cd's/materiais audiovisuais ou multimédia.

2. Qual é o calendário do Apoio?

As candidaturas ao Apoio estão, à semelhança dos anos anteriores, abertas em permanência e, como tal, podem ser apresentadas ao longo do ano 2021.

3. Quais os pedidos não passíveis de apoio?

Pedidos de apoio cuja atribuição é da competência de outros organismos, nomeadamente do Ministério da Cultura, bem como atividades de carácter predominantemente recreativo.

4. Como proceder para submeter a candidatura ao Apoio da DRC Alentejo?

A candidatura consistirá na entrega da documentação exigida, preferencialmente através de correio eletrónico para o e-mail info@cultura-alentejo.gov.pt e/ou via correio postal, para o seguinte endereço: Direção Regional de Cultura do Alentejo, Rua de Burgos, n.º 5, 7000- 863 ÉVORA, ou presencialmente, caso em que deverá ser solicitado comprovativo de entrega.

5. Quem apreciará as candidaturas?

A apreciação das candidaturas será efetuada por técnicos da DRCALENTEJO, e socorrer-se-á, sempre que necessário, de pareceres sectoriais solicitados a reconhecidos especialistas, sobre as matérias em causa.

6. Quais os critérios de apreciação?

São valorizados projetos e iniciativas que:

- a) Estimulem e sensibilizem para o conhecimento da História e do Património da região, bem como dos seus atores;
- b) Contribuam para a formação de Novos Públicos – tendo em vista a promoção da qualidade de vida e da qualificação das populações para uma cidadania ativa;
- c) Sensibilizem e valorizem a Educação para a Cultura e para a Arte, desenvolvendo atividades de natureza cultural e educativa direcionadas a públicos infantojuvenis e/ou a novas franjas de público;
- d) Contribuam para combater a despovoamento do interior e a exclusão social, através da inclusão de itinerâncias na programação, numa ótica de circulação pela região, privilegiando zonas menos favorecidas de oferta cultural;
- e) Promovam a criação de parcerias/redes de colaboração entre várias entidades/instituições, tais como associações, estabelecimentos de ensino, autarquias, fundações, cooperativas, organismos estatais, etc.
- f) Tenham impacto, a nível nacional, regional ou local.

7. Quais os documentos a apresentar na submissão das candidaturas?

As candidaturas deverão ser formalizadas pelos candidatos através do envio obrigatório dos seguintes elementos, sempre que aplicável e em função da respetiva tipologia de apoio solicitado:

- a) Elementos de identificação da entidade candidata, nomeadamente, contactos (telefone, endereço eletrónico, etc.), identificação do interlocutor na presente candidatura;
- b) Memória descritiva da ação/ iniciativa e respetivos elementos (sinopses, etc.);
- c) Identificação das Equipas/Formadores/Responsáveis e respetivos currículos;
- d) Orçamento do projeto/iniciativa devidamente detalhado;
- e) Indicação da existência de outras entidades apoiantes/parceiras;
- f) Comprovativo da constituição enquanto pessoa coletiva;
- g) Cópia da ata de assembleia-geral de eleição dos últimos órgãos sociais;
- h) Cópias do último relatório e contas e do plano de atividades para o ano a que respeita o apoio;

- i) Outra documentação que a entidade candidata considere relevante para melhor análise e apreciação do projeto.